Decreto nr. 9/54

O Doutor Daniel Portella Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

Mando de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitúa o artigo 51, item III da Lei Estadual nr. 64, de 21 de fevereiro de 1948 (Lei Orgânica de Municípios) e tendo em vista o requerimento da Professora Pública Municipal Hilda da Rocha Silva

Exonera

A pedido a mencionada Professora Padrão "B" da regência da Escola Municipal do lugar denominado Can-Can, deste Município e a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 16 de fevereiro de 1954.

Robert D. Bisset Dr.
Secr. Municipal

F. Daniel Portella
Prefeito Municipal